



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Aproveitamento e Integralização de Créditos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, tendo em vista a Resolução CAR/UFES nº 17, de 16 de novembro de 2023, e suas atualizações, e considerando o que consta no Processo digital nº 23068.008443/2024-45, **resolve**:

Art. 1º Estabelecer os critérios para aproveitamento e integralização de créditos no âmbito do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, doravante PósCom-Ufes.

Art. 2º O número mínimo de créditos exigidos é de 26 (vinte e seis), sendo 16 (dezesesseis) créditos para as disciplinas obrigatórias, 08 (oito) créditos para disciplinas optativas e 02 (dois) créditos para desenvolvimento do Projeto de Dissertação.

Art. 3º O PósCom-Ufes poderá aceitar até 08 (oito) créditos em disciplinas optativas cursadas em outros programas de pós-graduação **stricto sensu** regularmente reconhecidos pela Capes, desde que com o aval do(a) orientador(a).

§ 1º O aproveitamento de créditos dependerá de parecer favorável do(a) professor(a) responsável pela disciplina quanto à aprovação do(a) estudante matriculado(a) e da aprovação do Colegiado.

§ 2º Os créditos obtidos nos cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** terão validade máxima de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Para integralização dos créditos relativos às disciplinas optativas, poderão ser computados créditos provenientes de produção acadêmica até o limite de 04 (quatro) créditos anuais.

§ 1º O estudante que tiver interesse em solicitar o cômputo de créditos previsto no **caput** deverá encaminhar a solicitação devidamente documentada, com o aval do(a) orientador(a) para análise do Colegiado.

§ 2º Em caso de aprovação da solicitação, a pontuação será atribuída da seguinte forma:

I - livro autoral publicado na área do PósCom = 04 créditos;

II - livro autoral publicado em outra área = 02 créditos;

III - capítulo de livro publicado na área do PósCom = 02 créditos; IV - capítulo de livro publicado em outra área = 01 crédito;

V - artigo publicado em revista com Qualis B3 ou superior na área de Comunicação e Informação = 02 créditos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

VI - artigo publicado em revista com Qualis A4 ou superior na área de Comunicação e Informação = 03 créditos;

VII - artigo publicado em revista com Qualis A2 ou superior na área de Comunicação e Informação = 04 créditos;

VIII - trabalho completo publicado em Anais de evento internacional = 02 créditos; e IX - trabalho completo publicado em Anais de evento nacional e regional = 01 crédito.

§ 3º Os artigos publicados em revista utilizados para a integralização curricular não serão considerados como cumprimento da exigência de submissão de artigo em revista científica para conclusão do curso, de acordo com o previsto no capítulo VII da Resolução CAR/UFES nº 17, de 16 de novembro de 2023.

~~Art. 5º Serão integralizados 02 (dois) créditos para atividade de estágio docência na modalidade ensino e 01 (um) crédito para atividade de estágio docência na modalidade apoio ao ensino.~~

~~Parágrafo único. Estudantes bolsistas devem, obrigatoriamente, cumprir 01 (um) semestre de atividade de estágio docência, nas modalidades ensino ou apoio ao ensino.~~

Art. 5º O Estágio de Docência terá carga horária de 60 horas (4 créditos). [\(Redação dada pela RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2024\).](#)

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em 28 de fevereiro de 2024.

GABRIELA SANTOS ALVES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Comunicação e Territorialidades do Centro de Artes da Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GABRIELA SANTOS ALVES - SIAPE 2479120
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades -
POSCOM/CAr
Em 28/02/2024 às 11:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/884207?tipoArquivo=O>